



LEI MUNICIPAL Nº 1.924 – DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“DÁ NOME AO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA “ADEMIR DE OLIVEIRA” - DE “**BENEDITO MIGUEL DOS SANTOS**” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O Parque Infantil localizado na **Praça Ademir de Oliveira**, nessa cidade, passa a ser denominado “**BENEDITO MIGUEL DOS SANTOS**”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.916, de 05 de maio de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 17 de junho de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe da Divisão de Administração